



## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

### Despacho nº 2228716/2025 - SAD

Processo: 0002706-15.2025.6.15.8000

Interessado: SECRETARIA JUDICIÁRIA E DA INFORMAÇÃO, ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO JUDICIAL, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Destinatário(s): DG

À DG,

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 2225703 corroborado pela DG 2227689 autorizo a **Contratação Direta**, com fulcro no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**, CNPJ nº 34.745.708/0001-93, para o fornecimento de 1 (uma) subscrição de solução tecnológica de acessibilidade digital Web, destinada ao portal Intranet deste TRE-PB, permitindo a tradução dinâmica e em tempo real de conteúdos para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), além da conversão de textos em áudio e ferramentas adicionais de acessibilidade.

Informo que no momento da contratação serão renovadas consultas à regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), bem como a publicação do extrato de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceituam os artigos 72, parágrafo único, e 174, §2º, II, ambos da Lei nº 14.133/2022 e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência, sugerindo **RATIFICAÇÃO** da presente contratação, conforme disposto no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 02/11/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2228716&crc=C600CF01](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2228716&crc=C600CF01), informando, caso não preenchido, o código verificador 2228716 e o código CRC C600CF01..





## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

### Despacho nº 2229515/2025 - DG

**Processo:** 0002706-15.2025.6.15.8000

**Interessado:** SECRETARIA JUDICIÁRIA E DA INFORMAÇÃO, ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO JUDICIAL, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

**Destinatário(s):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de processo instaurado visando à contratação de ferramenta de solução tecnológica de acessibilidade digital WEB, em domínio próprio, destinada ao Portal Intranet do TRE-PB, permitindo a tradução dinâmica, e em tempo real, de conteúdos para a **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, e, ainda, a **conversão de textos em áudio**, além de oferecer ferramentas adicionais de acessibilidade.

Consta dos autos Pré-empenho, no valor de R\$ **R\$ 6.480,00** (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com a contratação ora pretendida.

Após a devida instrução, a citada contratação foi autorizada pela SAD 2228716 e deverá ser efetivada com fulcro no com fulcro no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das manifestações da ASJUR (2225703) e desta Diretoria Geral (2227689).

Diante do exposto, considerando que o valor total da contratação em comento é **R\$ 6.480,00** (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), bem como o atendimento às exigências contidas no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e no art. 30 da IN TRE-PB nº 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

**ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO**  
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 03/11/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2229515&crc=EAD309A2](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2229515&crc=EAD309A2), informando, caso não preenchido, o código verificador **2229515** e o código CRC **EAD309A2**..